

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2021

Município: Santa Luzia - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Santa Inês

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 22/11/2024 16:16:30

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar as ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno de câncer de mama e colo de útero

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir exames preventivos do câncer do colo do útero, de modo a cobrir 80% da população feminina usuária do SUS na faixa etária de 25 a 59 anos;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,00	2017	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de exames papa Nicolau								
1.1.2	Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;	Razão de exames de mamografia para rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	-	-	Razão	0,20	0,20	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;								

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar e Organizar a Linha de Cuidados a Saúde Materna e Infantil, garantindo acesso, acolhimento e Resolutividade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	prioriza o acesso ao pré-natal de qualidade, a garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, a vinculação da gestante à unidade de referência	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - prioriza o acesso ao pré-natal de qualidade, a garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, a vinculação da gestante à unidade de referência								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter em 100% a cobertura populacional pelas equipes de Atenção Básica								
2.1.2	Reduzir em 5% as internações por condições sensíveis a atenção básica (ICSAB) em relação ao ano anterior.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	5,00	5,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzir em 5% as internações por condições sensíveis a atenção básica (ICSAB) em relação ao ano anterior.								
2.1.3	Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Proporção	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família								
2.1.4	Alcançar 100% o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar 100% o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.								
2.1.5	Implantar os Serviços Especializados para os procedimentos odontológicos preventivos e curativos.	Implantar os Serviços Especializados para os procedimentos odontológicos preventivos e curativos.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar os Serviços Especializados para os procedimentos odontológicos preventivos e curativos.								

OBJETIVO Nº 2.2 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Aumentar em 10% em relação ao ano anterior a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população resident	Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população residente	-	-	Razão	10,00	10,00	Razão
Ação Nº 1 - Aumentar em 10% em relação ao ano anterior a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população resident								
2.2.2	Aquisição de Transporte Sanitário	numero de veiculo adquirido	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de Transporte Sanitário								

OBJETIVO Nº 2.3 - Possibilita a inferência sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela hanseníase, expressando a efetividade desses serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta. É de grande relevância, uma vez que a cura se refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para prevenção das incapacidades físicas. Nesse contexto, chama-se atenção para o custo elevado dos programas de reabilitação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes								

OBJETIVO Nº 2.4 - Monitorar as famílias beneficiárias do PBF (famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com dificuldade de acesso e de frequência aos serviços de Saúde) no que se refere às condicionalidades de Saúde, que tem por objetivo ofertar ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Reduzi Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	-	-	Taxa	20,00	20,00	Taxa
Ação Nº 1 - Reduzi Taxa de mortalidade infantil								
2.4.2	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	Proporção	85,00	85,00	Proporção
Ação Nº 1 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)								

DIRETRIZ Nº 3 - Implantação / Implementação da rede atenção às urgências, prontos socorros, articulada a outras redes de atenção.**OBJETIVO Nº 3.1 - Implantação da rede de atenção das urgências.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências nas Unidades de Saúde	Número de Unidades de Saúde com serviço de notificação implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências nas Unidades de Saúde								
3.1.2	Implantação de Centro de Especialidades medicas	implantação de Centro de Especialidades	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de Centro de Especialidades medicas								
3.1.3	Implantação de Leitos Clínicos de Retaguarda	Implantação de Leitos Clínicos de Retaguarda	-	-	-	0	10	Número
Ação Nº 1 - Implantação de Leitos Clínicos de Retaguarda								
3.1.4	Implantação de Base Descentralizada do SAMU 192	Implantação de Base Descentralizada do SAMU 192	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de Base Descentralizada do SAMU 192								

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da rede de saúde mental.**OBJETIVO Nº 4.1 - Implantação de CAPS tipo III**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Implantação de CAPS Tipo III	Implantação de CAPS	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de CAPS Tipo III								
4.1.2	Implantação de Serviços Ambulatorial em Saúde Mental	Implantação de Ambulatorio	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantação de Serviços Ambulatorial em Saúde Mental								

OBJETIVO Nº 4.2 - Realiza Matriciamento em Saude mental com todos as equipes de Atenção Primaria

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Matriciar todas as equipes de Atenção Básica do Município	Matriciamento em Saúde Mental da APS	-	-	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Matriciar todas as equipes de Atenção Básica do Município								

DIRETRIZ Nº 5 - Promoção da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção

OBJETIVO Nº 5.1 - Reorganizar a atenção à saúde do portador de Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e Idoso no cuidado integrado em rede desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica cadastrados conforme risco	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.								
5.1.2	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	Proporção de Portadores de diabetes cadastrados conforme risco.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.								

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 6.1 - Contribuir para o monitoramento da mortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que representam a maior causa de óbitos em todo o país. Além de ser um importante parâmetro para planejamento e pactuação de serviços de saúde, em todos os níveis de atenção, voltados aos portadores de doenças crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Para município e região redução do Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0,00	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Para município e região redução do Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).								

OBJETIVO Nº 6.2 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	-	-	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.								
6.2.2	Reduzi Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzi Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.								
6.2.3	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Proporção	75,00	75,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.								
6.2.4	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Proporção	80,00	80,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.								
6.2.5	Número de casos novos de sífilis congênita em 1,00 menores de um ano de idade.	casos novos de sífilis congenita em menores de um ano	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Número de casos novos de sífilis congênita em 1,00 menores de um ano de idade.								
6.2.6	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	-	-	Proporção	50,00	50,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez								
OBJETIVO Nº 6.3 - Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto evitando a sua peregrinação e as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	Proporção	70,00	70,00	Proporção
Ação Nº 1 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar								
6.3.2	Reduzi Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	-	-	Proporção	30,00	30,00	Proporção
Ação Nº 1 - Reduzi Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos								

OBJETIVO Nº 6.4 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.	Número de LIRAa (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti) realizados ao ano.	-	-	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.								
6.4.2	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	Percentual de infestação do Aedes aegypti no município, menor que 1%	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.								
6.4.3	Realizar trabalhos Educativos nas Escolas	Realizar palestras nas escolas com equipe de Educação em Saúde PSE e VISA	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar trabalhos Educativos nas Escolas								

DIRETRIZ Nº 7 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.	Manter a estrutura do CMS fortalecida	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.								
7.1.2	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este publico	Cronograma anual de formação dos Conselheiros de saúde construído e implementado	0	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este publico								
7.1.3	Apoiar a realização das Conferências de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	numero de conferencia realizada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a realização das Conferências de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).								

OBJETIVO Nº 7.2 - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde, e assim garantir qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Implementar Política Municipal de Educação Permanente	Política Municipal de Educação Permanente implementada	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar Política Municipal de Educação Permanente								

DIRETRIZ Nº 8 - Ações e estratégias de enfrentamento à pandemia do Covid-19.

OBJETIVO Nº 8.1 - Reformulação da assistência à saúde de acordo com o momento Epidemiológico da Pandemia

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência	Proporção de pessoas contaminadas residentes no Município.	-	-	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência								
8.1.2	Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19	Instituir o Protocolo para assistência aos pacientes em tratamento e suspeitos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19								
8.1.3	Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19	Adaptação física e instalação de equipamentos necessários.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19								
8.1.4	Aquisição de Insumos, EPIS, medicamentos e equipamentos de urgência	Oferecer atendimento necessário. aos profissionais e pacientes	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de Insumos, EPIS, medicamentos e equipamentos de urgência								
8.1.5	Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais	Seguir um norteador para melhor enfrentar a pandemia	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva independente.	100,00
	Atender o fluxo da demanda de acordo com protocolo de assistência	100,00
	Implementar Política Municipal de Educação Permanente	100,00
	Aquisição de Transporte Sanitário	0
	Implantação do Protocolo de assistência aos pacientes com sintomas e em tratamento da COVID-19	100,00
	Investir na formação dos conselheiros de saúde Municipal com a construção e implementação de cronograma de educação permanente voltado a este publico	1
	Apoiar a realização das Conferências de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	1
	Abertura de Unidade de Pronto atendimento de Urgência para os casos graves da COVID-19	1
	Elaboração do Plano de Contingência, Plano de ação e Decretos Municipais	3
301 - Atenção Básica	Garantir exames preventivos do câncer do colo do útero, de modo a cobrir 80% da população feminina usuária do SUS na faixa etária de 25 a 59 anos;	80,00
	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90,00
	Para município e região redução do Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	80,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica de acordo com os estratos de risco.	100,00
	Matricular todas as equipes de Atenção Básica do Município	100,00
	Implantar serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências nas Unidades de Saúde	1
	Reduzi Taxa de mortalidade infantil	20,00
	Manter em 100% a cobertura populacional pelas equipes de Atenção Básica	100,00
	prioriza o acesso ao pré-natal de qualidade, a garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, a vinculação da gestante à unidade de referência	80,00
	Ampliar a cobertura de mamografia, em mulheres acima de 40 anos, garantindo 1 exame/ano;	0,20
	Reduzi Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	30,00
	Reduzi Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95,00
	Reorganizar a atenção aos portadores de Diabetes de acordo com os estratos de risco.	100,00
	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00
	Reduzir em 5% as internações por condições sensíveis a atenção básica (ICSAB) em relação ao ano anterior.	5,00

	Alcançar 85% o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	85,00
	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75,00
	Alcançar 100% o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	100,00
	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00
	Implantar os Serviços Especializados para os procedimentos odontológicos preventivos e curativos.	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar em 10% em relação ao ano anterior a razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população resident	10,00
	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	70,00
	Implantação de CAPS Tipo III	1
	Implantação de Centro de Especialidades médicas	0
	Implantação de Serviços Ambulatorial em Saúde Mental	1
	Implantação de Leitos Clínicos de Retaguarda	0
	Implantação de Base Descentralizada do SAMU 192	1
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Aquisição de Insumos, EPIS, medicamentos e equipamentos de urgência	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRA a) ao ano.	4
	Realizar ações de controle do vetor Aedes aegypti para manter a infestação menor que 1%.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00
	Realizar trabalhos Educativos nas Escolas	3
	Número de casos novos de sífilis congênita em 1,00 menores de um ano de idade.	1
	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	50,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	7.950.800,05	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.950.800,05
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	15.915.672,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.915.672,23
	Capital	N/A	N/A	44.073,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	44.073,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	6.729.109,95	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.729.109,95
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	465.815,36	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	465.815,36
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	43.732,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	43.732,20
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	819.170,74	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	819.170,74
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	1.300,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.300,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - MA
LEI MUNICIPAL Nº 486/2017



RESOLUÇÃO CMS Nº05 / 2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS
EXERCICIO 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA** no uso da sua competência que lhe confere a **Lei Municipal nº 486/2017 de 22 de Fevereiro de 2017**, e considerando a;


DECISÃO conforme ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2021.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR O A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS EXERCICIO 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia - MA, 26 de Maio de 2021.


Cândida Maria Oliveira Dutra Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Alina da Silva Muniz
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA - MA
LEI MUNICIPAL Nº 486/2017



RESOLUÇÃO CMS Nº05 / 2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS
EXERCICIO 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA** no uso da sua competência que lhe confere a **Lei Municipal nº 486/2017 de 22 de Fevereiro de 2017**, e considerando a;

DECISÃO conforme ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2021.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR O A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS EXERCICIO 2021, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Luzia - MA, 26 de Maio de 2021.


Cândida Maria Oliveira Dutra Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Alina da Silva Muniz
Secretário Municipal de Saúde